



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



AUTÓGRAFO-LEI Nº 171/2024,

de 10 de outubro de 2024.

Autoria: Vereador Cloves Fernandes de Brito Alves.

PUBLICADO EM

24 / 10 / 2024

[Assinatura]

Assinatura

“Dá nome a Praça localizada no Setor Mansões do Bosque em Jussara-Go e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Jussara APROVOU e, eu, Prefeita Municipal de Jussara, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A praça localizada no setor Mansões do Bosque, em Jussara-GO, entre as ruas MB-1, MB2 e MB-4, passará a se chamar JOSÉ GUIMARÃES DE AGUIAR.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da Lei, correrão pelo Município de Jussara-GO e, caso necessário, regulamentada por ato do Executivo, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, promovendo as alterações necessárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA,

Estado de Goiás aos dez dias do mês de outubro de 2024. (10/10/2024).

[Assinatura]
Adenilson José e Silva
-Presidente-

[Assinatura]
Thiago Henrique Oliveira Carvalhaes
-1º Secretário-